



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília
Telefone: 61 2028-9011/9013

PORTARIA Nº 168, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a delegação de competência a servidores do ICMBio para operar e acessar o SISREI (Processo nº 02070.013915/2016-52)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores, Paulo Volei Garcia, CPF 512.420.790-68; Wilzer Cristiane Lopes Gonçalves, CPF 621.375.812-72; Antonio Edilson de Castro Sena, CPF 521.682.982-20; Willian Ricardo da Silva Fernandes, CPF 637.657.052-68; Daniel de Miranda Pinto de Castro, CPF 281.109.538-16; Lenardo Brasil de Matos Nunes, CPF 075.144.017-50; Adriana Rodrigues de Azevedo, 090.048.257-54; Nayara Menezes Lobo, CPF 018.900.955-03; Paulo Cesar da Silva Motta, CPF 631.264.517-72; Carina Estevam Fernandes, CPF 075.623.214-77; Cristina Souza Lemos, CPF 716.450.209-91; Eduardo Muccillo Bica de Barcellos, CPF 025.343.407-60; Tatiana Maria Machado de Souza, CPF 064.219.066-64; Francisco José Moraes Cruz, CPF 091.771.083-53; Marcelo Moreira Prado, CPF 766.894.256-49; André Luiz Peixoto Barbosa, CPF 001.473.317-06; Pedro Jorge Alves Santiago, CPF 268.839.967-53; Liomar Felipe Calado, CPF 021.812.977-70; Joicei Nascimento Lobo, CPF 709.717.149-91; Josi Eualdt Mengue, CPF 000.282.620-85; Thiago Ávila Berlinck, CPF 084.080.937-97; Talles Silva Cesar, CPF 733.883.861-53; João Andrade dos Santos, CPF 343.192.395-04, para operar e acessar as informações contidas no SISREI - Sistema de Requerimento de Imóveis, vinculados à Secretaria de Patrimônio da União- SPU.

Parágrafo Único. O sistema é acessado através de chave e senha, individuais e intransferíveis, implicando a utilização, a presunção da autenticidade, a confiabilidade e a segurança dos dados à responsabilidade exclusiva dos agentes indicados, sob pena de incorrer nas sanções previstas na Lei ou nas normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 07/03/2017, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1014971** e o código CRC **44B29E61**.
